



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA “NOSSO BAIRRO NOSSA CIDADE” DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS**

Aos 15 dias do mês de outubro de 2024 reuniu o júri do procedimento com vista ao provimento do cargo de **CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA “NOSSO BAIRRO NOSSA CIDADE” DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS**, conforme despacho n.º 183/2024/DRH/DIGAT do Presidente da Câmara, de 12 de julho de 2024, constituído por:

***Licenciada, Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Diretora do Departamento Municipal de Obras Municipais*** – Presidente;

***Professora Doutora Maria Amélia André Marques, da área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal*** – Primeiro Vogal efetivo;

***Licenciado, António Manuel Gomes Pinto, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos*** – Segundo Vogal efetivo,

a fim de deliberar, sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, os quais ficaram definidos da seguinte forma:

1.- A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5 EP + 2 FP}{7}$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

A **Avaliação Curricular (AC)** – visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, desde que devidamente comprovados, de acordo com o previsto na organização de serviços para o desempenho do respetivo cargo, os seguintes fatores:

a) **Experiência Profissional (EP):**

Em que se ponderará o desempenho efetivo de funções e tarefas desenvolvidas com interesse direto para o cargo a prover, com avaliação da sua natureza e duração, até um máximo de 20 valores:

1 – Experiência profissional pouco relevante para o cargo, sem experiência de chefia – 0 a 9 valores;

2 – Experiência profissional pouco relevante para o cargo, em lugares de chefia – 10 a 11 valores;

3 – Experiência profissional relevante para o cargo, sem experiência de chefia – 13 a 14 valores;

4 – Experiência profissional relevante para o cargo, em lugares de chefia – 15 a 17 valores;

5 – Ponderação global do curriculum considerado de especial interesse para o cargo – Adicional de 1 a 3 valores;

/PC

Pág. 1 de 4



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials: *EF*

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA “NOSSO BAIRRO NOSSA CIDADE” DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS**

- A classificação deste fator não poderá ultrapassar os 20 pontos.

b) **Formação Profissional (FP):**

Em que se ponderarão as ações de formação: cursos, estágios, seminários, colóquios ou encontros, e aperfeiçoamento profissional, desde que relacionadas com o desempenho do respetivo cargo dirigente, até um máximo de 20 valores;

Sem formação profissional ..... 0 valores;  
Com formação profissional até 7 horas ..... 10 valores;  
Com duração superior a 7 horas e inferior ou igual a 30 horas ..... 12 valores;  
Com duração superior a 30 horas ..... 15 valores;

- Os candidatos serão classificados neste fator com a maior valorização detetada nas diversas ações de formação frequentadas (e confirmadas documentalmente pelo candidato), acrescida de 0,5 pontos por cada uma das restantes ações de formação.

- A classificação deste fator não poderá ultrapassar os 20 pontos.

**Entrevista Pública (EP)** – a entrevista pública será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e exigência da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a capacidade de liderança, a motivação e interesse pela função, orientação para resultados e a qualidade da experiência profissional (conhecimento e qualidade técnica), a qual tem a natureza pública nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

- A entrevista pública será classificada de 5 a 20 valores, sendo cada fator avaliado da seguinte forma:

Fatores	Pontuação			
	1 – Não Apto	2 – Apto	3 – Muito Apto	4 - Excelente
<b>a) Liderança</b> Capacidade para fixar objetivos, elaborar propostas organizativas e assegurar a sua concretização, com boa transmissão à equipa que lidera				



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA “NOSSO BAIRRO NOSSA CIDADE” DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS**

<b>b) Coordenação</b> Capacidade para coordenar as atividades e os serviços, estabelecendo boas relações intra e inter-orgânicas				
<b>c) Gestão</b> Capacidade para gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica				
<b>d) Conhecimento</b> Demonstração de conhecimento dos objetivos, conteúdo da função e normas de procedimento a adotar pelo serviço				
<b>e) Qualidade Técnica</b> Demonstração da capacidade de desempenhar as suas funções com qualidade técnica e assegurar a eficácia do trabalho a desenvolver				

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)** – na classificação final, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Sendo:

**CF** = Classificação Final

**AC** = Avaliação Curricular

**EPS** = Entrevista Pública

- A escolha recairá no candidato que melhor satisfaça o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no constante do Regulamento da Organização de Serviços da Câmara Municipal.

/PC

Pág. 3 de 4



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO  
SERVIÇO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA “NOSSO BAIRRO NOSSA CIDADE”  
DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
OBRAS MUNICIPAIS**

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

15/10/2024

/PC

Pág. 4 de 4